

# Análise da Revisão Programática



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

## Análise da Revisão Programática

Este documento apresenta a análise da revisão programática do Programa de Metas 2017-2020. Para cada uma das 53 metas da versão final do Programa de Metas 2017-2020, divulgada em julho de 2017, é apresentado seu status após a revisão e a justificativa técnica para eventuais alterações, conforme determina o §4º do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município. Além disso, é apresentada a correspondência da meta original na nova estrutura do Programa – quando aplicável – bem como a relação de novos compromissos, ao final deste documento.

A seguir, apresenta-se o quadro com o total de metas do documento por categoria, quanto ao seu status no instrumento revisado. Elas foram classificadas em cinco categorias diferentes: 1) incorporada na íntegra, quando o texto e o compromisso da meta não sofreram alterações; 2) incorporada com ampliação, quando houve aumento quantitativo ou decorrente de alteração de escopo no que foi pactuado originalmente; 3) incorporada parcialmente, naquelas situações em que foi necessário ajustar o quantitativo originalmente divulgado; 4) escopo alterado, para aqueles casos em que se manteve a vinculação temática, mas optou-se por uma modificação no escopo da meta e 5) concluída, quando se atingiram os compromissos previstos para 2020 já nos dois primeiros anos de gestão. A seguir, esses números são apresentados:

Decisão	Metas da Versão Original
Incorporada na íntegra	16
Incorporada com ampliação	8
Incorporada parcialmente	2
Escopo alterado	20
Concluída	7
<b>Total</b>	<b>53</b>

### M01 – Escopo alterado e conversão em Meta 23.5

A meta antes numerada como M01 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo”, teve seu escopo alterado, com manutenção do seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Ela foi transformada na meta 23.5, após a revisão para o biênio 2019-2020, passando a ter a seguinte redação: “Entregar 2 UBSs”. Esse quantitativo compreende apenas o que será produzido neste biênio. Adicionalmente, vale observar que há uma decisão de focar na redução da vulnerabilidade das pessoas na Primeira Infância (com até 6 anos de idade), como expresso na Meta 14.1 do biênio 2019-2020, buscando-se manter a atenção básica em saúde em toda a cidade, e alcançando-se 80% de atendimento dessa população nos 10 distritos mais vulneráveis da cidade, consoante critérios

socioeconômicos.

### **M02 – Escopo alterado e conversão em meta 23.4**

A meta antes numerada como M02 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir em 5% (7 óbitos prematuros em 100.000 residentes) a taxa de mortalidade precoce por Doenças Crônicas Não Transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável”, teve seu escopo alterado, com manutenção do seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Ela foi transformada na meta 23.4 após a revisão para o biênio 2019-2020, com o texto “Construir e equipar 12 UPAs”. A ampliação substancial da rede de pronto atendimento colabora diretamente para a redução da mortalidade precoce, abrangendo um universo maior do que as doenças crônicas.

### **M03 – Escopo alterado e conversão em Meta 22.2**

A meta antes numerada como M03 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Certificar 75% (630) dos estabelecimentos municipais de saúde conforme critérios de qualidade, humanização e segurança do paciente”, teve seu escopo alterado, com manutenção do seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Ela foi transformada na Meta 23.4 após a revisão para o biênio 2019-2020 com o texto “Reformar ou reequipar 350 unidades de saúde”.

### **M04 – Incorporada na íntegra como Meta 26.1**

A meta antes numerada como M04 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade de São Paulo”, foi mantida como Meta 26.1 após a revisão para o biênio 2019-2020. Ela teve sua redação aprimorada, que passa a ser a seguinte: “Baixar para 30 dias o tempo médio entre a data de solicitação e a data de realização de exames prioritários em relação ao total de agendamentos válidos”.

### **M05 – Incorporada na íntegra como Meta 14.2**

A meta antes numerada como M05 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Diminuir a taxa de mortalidade infantil em 5% (0,6 óbitos em 1.000 residentes) na cidade de São Paulo, priorizando regiões com as maiores taxas”, foi mantida após a revisão para o biênio 2019-2020. Ela passa a ter a numeração 14.2 e teve sua redação aprimorada para “Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 10,7 óbitos por mil residentes menores de um ano”. A redução da taxa de mortalidade infantil em 5%, levará a 10,7 óbitos por mil residentes menores de um ano. Nesse sentido, a meta permanece a mesma, porém agora com uma redação mais direta.

### **M06 – Incorporada com ampliação na Meta 15.2**

A meta antes numerada como M06 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Criar 2.000 novas vagas para atendi-

mento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas”, foi mantida no Programa de Metas revisado. Como no biênio 2017-2018 houve bom desempenho, com a abertura de 1.434 novas vagas, e há previsão de superação das 2.000 vagas originalmente pactuadas para o quadriênio, a Prefeitura optou pelo aumento do compromisso. Isso promove, também, maior clareza quanto às entregas futuras, facilitando a compreensão cidadã e o acompanhamento da meta. Essa meta foi renumerada como meta 15.2, com a redação “Criar 600 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas”. A aprovação do Projeto de Lei do Executivo que institui a Política Municipal de Álcool de Drogas abriu uma nova fase nessa área, possibilitando o redesenho do modelo de atendimento, que está descrito nessa meta, com a implantação do Serviço Integrado de Acolhimento Terapêutico (SIAT). Essa meta também é reforçada pela inclusão da Meta 15.1, que visa reduzir o número de usuários de drogas em logradouros públicos.

#### **M07 – Incorporada na íntegra como Meta 16.1**

A meta antes numerada como M07 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso”, passa a ser numerada como meta 16.1 e com a

redação “Conquistar os selos intermediário e pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso”.

#### **M08 – Incorporada na íntegra como Meta 16.2**

A meta antes numerada como M08 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade”, passa a ter a numeração 16.2.

#### **M09 – Escopo alterado e conversão em Meta 13.1**

A Meta antes numerada como M09 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua”, teve seu escopo alterado, com manutenção do seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. O compromisso passa a ser representado, após a revisão programática, pela meta 13.1, com o texto “Criar 2.000 vagas em repúblicas”. A manutenção do vínculo temático da antiga M09 está assegurada, também, com a conjunção dessa nova meta 13.1, que melhora a qualidade dos equipamentos de acolhimento (as repúblicas), com a meta 13.2, que visa à autonomia da população acolhida e à melhora da porta de saída desse público da rede sociassistencial. O salto qualitativo expressa-se pelo foco no resultado do acolhimento à população de rua.

**M10 – Escopo alterado, com incorporação na meta 6.1**

A meta antes numerada como M10 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Contribuir para a redução dos crimes de oportunidade em 10% (42.901) na cidade de São Paulo” teve seu escopo alterado, passando a constar entre os compromissos firmados no âmbito da meta 6.1 no que se refere à garantia de segurança na região central da cidade conhecida como Triângulo Histórico.

**M11 – Escopo alterado e incorporação na Meta 30.4**

A meta antes numerada como M11 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Ampliar em 20% a taxa de atividade física na cidade de São Paulo”, teve seu escopo alterado, com possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. O compromisso está contido, após a revisão programática, na Meta 30.4 (Implantar 10 Novos Parques). A ampliação dos espaços voltados à prática de atividades físicas possibilita o aumento da atividade física pela população. O compromisso representado pela antiga M11 também é reforçado pela nova Meta 5.2 (Revitalizar 58 parques), uma vez que a revitalização de parques e praças também representa a estratégia para oferecimento de mais e melhores equipamentos públicos. Como resultado, há a ampliação da oferta de ambientes para realização de atividade física na cidade.

**M12 – Incorporada na íntegra como Meta 14.3**

A meta antes numerada como M12 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Expandir em 30% (85,5 mil) as matrículas em creche na Rede Municipal de Ensino”, foi mantida na íntegra, passando a ter a numeração 14.3. Sua redação foi modificada apenas em termos quantitativos, passando a conter o compromisso para o biênio 2019-2020 (35.157 matrículas). O pacto inicial fica, assim, integralmente mantido, pois das 85.500 vagas inicialmente previstas, já foram disponibilizadas 50.343 no biênio 2017/2018, e com a oferta de mais 35.157, chegaremos às 85.500 inicialmente propostas.

**M13 – Incorporada na íntegra como Meta 21.1**

A meta antes numerada como M13 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Atingir IDEB de 6,5 nos anos iniciais do Ensino Fundamental”, manteve-se com a mesma redação após a revisão do instrumento, passando a ter a numeração 21.1.

**M14 – Incorporada na íntegra como Meta 21.2**

A meta antes numerada como M14 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Atingir IDEB de 5,8 nos anos finais do Ensino Fundamental”, manteve-se com a mesma redação após a revisão do instrumento, passando a ter a numeração 21.2.

**M15 – Incorporada na íntegra sob as Metas 21.1 e 21.2**

A meta antes numerada como M15 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “95% dos alunos com, no mínimo, nível de proficiência básico na Prova Brasil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental” passa a ser uma iniciativa ligada ao Objetivo Estratégico 21 e, portanto, às metas 21.1 e 21.2. Como o desempenho dos alunos nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental é um dos componentes do IDEB, a Prefeitura optou por reorganizar a disponibilização da informação no âmbito do Programa de Metas, sem que haja alteração do havia sido pactuado. Houve apenas modificação na forma como as informações são apresentadas, a fim de torná-las mais claras.

**M16 – Incorporada na íntegra sob a Meta 21.1**

A meta previamente numerada como M16 teve seu texto mantido na íntegra - Alcançar 95% dos alunos alfabetizados ao final do segundo ano do Ensino Fundamental (EF)”. Como essa meta guarda relação com a melhora do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ela foi associada à meta 21.1. Novamente, houve apenas modificação na forma como as informações serão disponibilizadas, sem modificação do compromisso pactuado.

**M17 – Escopo alterado e incorporada à Meta 23.1**

A meta antes numerada como M17 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “100% (46) dos CEUs transformados em polos

de inovação em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas”, teve seu escopo alterado, com manutenção de seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Ela passa a ter seu compromisso constante da meta 23.1 (Entregar 12 CEUs). A decisão de ampliar a rede CEU assume protagonismo, diante de sua avaliação positiva pela comunidade que os cerca e utiliza. O compromisso representado pela antiga M17 ainda permanece presente na nova Meta 23.1 porque, para além da entrega de novos CEUs como nela pactuado, somar-se-á a revitalização de 1.150 unidades.

**M18 – Incorporada na íntegra como Meta 22.5**

A meta numerada como M18 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Todo aluno e todo professor em escolas municipais de Ensino Fundamental com acesso à internet de alta velocidade”, foi mantida na íntegra, passando a ter a numeração 22.5 e a redação “Implementar internet de alta velocidade em 100% das unidades escolares”.

**M19 – Meta concluída**

A meta numerada como M19 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar em 15% (504.535) o público total frequentador dos equipamentos culturais” foi cumprida já no curso do biênio 2017-2018 e, por isso, não foi mantida após a revisão programática – do qual constam apenas os compromissos com as políticas públicas a serem entregues no biênio 2019-2020.

**M20 – Meta concluída**

A meta numerada como M20 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar em 15% (142.820) o público frequentador do Sistema Municipal de Bibliotecas” foi cumprida já no curso do biênio 2017-2018 e, por isso, não foi mantida no texto após a revisão – do qual constam apenas os compromissos com as políticas públicas a serem entregues no biênio 2019-2020.

**M21 – Meta concluída**

A meta numerada como M21 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Garantir 100% de encaminhamentos das denúncias recebidas contra populações vulneráveis” foi cumprida já no curso do biênio 2017-2018 e, por isso, não foi mantida no texto após a revisão– do qual constam apenas os compromissos com as políticas públicas a serem entregues no biênio 2019-2020.

**M22 – Incorporada na íntegra como meta 25.3**

A meta antes numerada como M22 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Alcançar 150 empresas que façam a adesão voluntária ao selo municipal de princípios de direitos humanos e diversidade na cidade de São Paulo”, foi mantida na íntegra, como a numeração 25.3 e com a redação “Reconhecer iniciativas de 120 empresas, entidades do terceiro setor e órgãos público com o selo municipal de direitos humanos e diversidade na cidade de São Paulo”. Vale ressaltar que a meta original está mantida, pois os números

indicados referem-se apenas àquilo que se pretende alcançar entre 2019 e 2020 - e que 34 empresas já obtiveram o selo municipal de direitos humanos no biênio 2017/2018. A nova redação mantém a meta e também passa a incluir as entidades do terceiro setor e órgãos públicos no programa Selo de Direitos Humanos.

**M23 – Escopo alterado e conversão em Meta 30.1**

A meta antes numerada como M23 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal”, teve seu escopo alterado, com manutenção de seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Ela foi transformada na meta 30.1, com o texto “Melhorar 200 posições no ranking estabelecido pelo Programa Município Verde-Azul”. A meta tem escopo mais abrangente e inclui o plantio de árvores como uma de suas iniciativas, dentre várias outras.

**M24 – Incorporada na íntegra como Meta 30.2**

A meta antes numerada como M24 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir em 500 mil toneladas o total dos resíduos enviados a aterros municipais no período de 4 anos, em comparação ao total do período 2013-2016”, foi mantida na íntegra, passando a ter a numeração 30.2. No biênio 2017-2018, houve a redução de 181,1 mil toneladas de resíduos, e ao longo de 2019 e 2020 deve ser promovida a redução de mais 320 mil toneladas (alcan-

çando, no quadriênio, a redução de 500 mil ton). Não apenas o escopo da antiga Meta 24 foi mantido, como seu significado foi ampliado e seu impacto está expresso na redação da nova meta 30.2, com o texto “Reduzir emissões em 131.000 toneladas de CO2 equivalente, mediante redução de resíduos enviados aos aterros municipais, provenientes de resíduos domiciliares, de podas de árvores e feiras livres”.

#### **M25 – Incorporada na íntegra como Meta 24.1**

A meta antes numerada como M25 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2020”, foi mantida na íntegra, como meta 24.1. Houve apenas ajuste do quantitativo para este novo período, passando a contar com a redação “Reduzir em 13,7% o índice de mortes no trânsito (de 6,95 para 6,0 mortes por 100 mil habitantes)”.

#### **M26 – Escopo alterado e incorporação à Meta 12.1**

A meta antes numerada como M26 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar em 10% a participação dos modos ativos de deslocamento (de bicicleta, a pé e outros modos ativos), até 2020”, teve seu escopo alterado, com manutenção de seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Ela foi incorporada ao escopo da meta 12.1 - Implantar 173,35 km de infraestrutura cicloviária (ciclovias ou ciclofaixas). O com-

promisso representado pela antiga M26 ainda permanece presente na nova Meta 12.1, especialmente quando conjugada à nova Meta 12.2 (“Requalificar 310,60 km de infraestrutura cicloviária”), visto que a qualificação da rede cicloviária, pela construção de trechos de novas conexões e pela reforma e manutenção adequada dos trechos existentes, representam parte fundamental da estratégia de estímulo da adesão da população a modais ativos de transporte. Isso encontra reforço, também, com a nova Meta 2.1 (“Construir e recuperar 1.500.000 m<sup>2</sup> de calçadas promovendo a qualidade, acessibilidade e segurança na mobilidade dos pedestres”), que estimula os deslocamentos a pé.

#### **M27 – Escopo alterado e incorporação à Meta 11.1**

A meta antes numerada como M27 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo até 2020”, teve seu escopo alterado, com manutenção de seu vínculo temático e possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Seu compromisso está contido no escopo da meta 11.1, cujo texto é “Implantar 9,4 km de novos corredores de ônibus”. O compromisso representado pela antiga M27 ainda permanece presente na nova Meta 11.1, especialmente quando conjugada à nova Meta 11.2 (“Requalificar 43,4 km de corredores ou faixas exclusivas de ônibus, incluindo manutenção das paradas”), visto que a qualificação dos eixos dedicados de transporte têm impacto no conforto do passageiro, na regularidade do serviço e

na segurança de todos os usuários do viário, representando parte fundamental da estratégia de estímulo da adesão da população ao transporte coletivo.

### **M28 – Escopo alterado e incorporação à Meta 11.2**

A Meta antes numerada como M28 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir em 15% (156.649 ton) a emissão de CO<sub>2</sub>, em 50% (37 ton) a emissão de material particulado e em 40% (1.999 ton) a emissão de NO<sub>x</sub> pela frota de ônibus municipais até 2020”, teve seu escopo alterado, com possibilidade de mensuração mais precisa e objetiva. Seu compromisso foi incorporado à meta 11.2 cujo texto é “Requalificar 43,4 km de corredores ou faixas exclusivas de ônibus, incluindo manutenção das paradas”. O compromisso representado pela antiga M28 ainda permanece presente como diretriz da gestão, mas não pode ser mantido como meta em virtude do cronograma de implantação das novas frotas de ônibus no sistema público, constantes dos novos contratos, cuja assinatura foi atrasada em virtude de interferências externas à Prefeitura (Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário).

### **M29 – Incorporada com ampliação na Meta 19.1**

A meta antes numerada como M29 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “25 mil Unidades Habitacionais entregues para atendimento via aquisição ou via locação social”, foi mantida como a Meta 19.1 e com a redação “Entregar 21 mil

unidades habitacionais”. Vale ressaltar que os números indicados após a revisão dizem respeito apenas ao compromisso para o biênio 2019-2020, excluindo o que já foi entregue no primeiro biênio. Considerando que foram entregues 4.245 unidades no biênio 2017-2018, a entrega de mais 21 mil unidades levará a um resultado superior àquele inicialmente pactuado (245 unidades a mais).

### **M30 – Incorporada com ampliação na Meta 18.1**

A meta antes numerada como M30 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária”, teve seu compromisso ampliado após a revisão programática. Sua numeração passa a ser, e sua redação a seguinte: “Beneficiar 160 mil famílias por procedimentos de regularização fundiária”. Vale ressaltar que os números indicados na referem-se apenas ao quanto se pretende alcançar entre 2019 e 2020, excluindo o que já foi entregue no primeiro biênio. Considerando que foram beneficiadas 50.757 famílias no biênio 2017-2018, a regularização fundiária para mais 160 mil famílias levará a um resultado superior àquele inicialmente pactuado (mais 757 famílias beneficiadas).

### **M31 – Incorporada parcialmente na Meta 20.1**

A meta antes numerada como M31 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “27.500 famílias beneficiadas com Urbanização Integrada em Assentamentos Precários”, foi incorporada como a Meta

20.1 e com a redação “Beneficiar 10 mil famílias com obras de urbanização em assentamentos precários”. Houve ajuste no quantitativo total proposto para o quadriênio 2017-2020: no biênio 2017-2018, alcançou-se o número de 5.356 famílias beneficiadas e, como o quantitativo de 10.000 constante da redação da nova Meta 20.1 compreende o biênio 2019-2020, seriam alcançados pouco mais de 15.000 famílias ao longo de todo o período do mandato vigente. O cancelamento de recursos federais em 2017 prejudicou o alcance do quantitativo de 27.500 famílias beneficiadas. Já havia sido indicado na pactuação original do Programa de Metas que esse item dependia da entrada de recursos externos, correspondente a montante expressivo do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC previsto para aplicação nas intervenções na área de Mananciais. O replanejamento orçamentário foi necessário, bem como a busca de incremento financeiro de outras fontes de recursos, mas ainda assim não foi possível desviar da necessidade de adequação da previsão do número de famílias a serem beneficiadas por meio de intervenções integradas em assentamentos precários para este biênio 2019-2020.

### **M32 – Incorporada na íntegra como Meta 9.1**

A meta antes numerada como M32 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir em 15% (3,4 km<sup>2</sup>) as áreas inundáveis da cidade”, foi incorporada na íntegra como a Meta 9.1 e com a redação “Reduzir em 12,6% (2,77 km<sup>2</sup>) as áreas inundá-

veis”. Vale ressaltar que os números indicados compreendem apenas o quanto se pretende alcançar entre 2019 e 2020.

### **M33 – Incorporada com ampliação na Meta 30.3**

A meta antes numerada como M33 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Implantar um novo padrão de uso racional da água e eficiência energética em 100% dos novos projetos de edificações públicas”, foi mantida como Meta 30.3, tendo seu quantitativo ampliado. Passa a ter, assim, a seguinte redação: “Implantar medidas/dispositivos de sustentabilidade (reuso de água e eficiência energética) em 100% dos novos equipamentos entregues”. A inclusão do uso de energia renovável representa um ganho ambiental e econômico aos projetos de edificações públicas, que está se consolidando nessa meta revista.

### **M34 – Incorporada com ampliação nas metas 22.1 e 22.3**

A meta antes numerada como M34 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Melhorar as condições de acessibilidade em 200 equipamentos públicos existentes”, foi mantida, tendo seu alcance amplificado. Seu compromisso está representado nas metas 22.1 e 22.3, além da iniciativa 22.f (Melhorar as condições de acessibilidade em 175 equipamentos públicos). Essa revitalização inclui melhorias de acessibilidade em 145 unidades escolares e há também previsão de melhorias de acessibilidade em 30 outros equipamentos públicos. Considerando que no biênio

2017-2018 já foram realizadas melhorias de acessibilidade em 72 equipamentos públicos municipais, chegaremos agora a 247 equipamentos.

### **M35 – Escopo alterado e conversão em Meta 6.1**

A meta antes numerada como M35 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Valorização do Centro com intervenções urbanísticas visando a requalificação e revitalização de espaços livres e passeios públicos em 145 mil m<sup>2</sup>”, teve seu escopo alterado, com manutenção de seu vínculo temático. Ela passa a ter a numeração 6.1, com o texto “Implantar estrutura turística no Triângulo Histórico”. O compromisso representado pela antiga M35 permanece na nova Meta 6.1, especialmente quando conjugada à nova Meta 2.1 (“Construir e recuperar 1.500.000 m<sup>2</sup> de calçadas promovendo a qualidade, acessibilidade e segurança na mobilidade dos pedestres”) e à nova Meta 7.1 (“Inaugurar o Parque Minhocão – Primeira Etapa”).

### **M36 – Incorporada com ampliação na Meta 31.1**

A meta antes numerada como M36 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir o tempo médio de emissão dos alvarás de aprovação e execução de construções de 532 dias para 210 dias”, teve o compromisso ampliado. O objetivo passa a ser de reduzir ainda mais o tempo de concessão de licenciamentos, atingindo uma média de 202 dias.

### **M37 – Escopo alterado e incorporação à Meta 14.1**

A meta antes numerada como M35 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Melhorar a classificação de São Paulo no Mapa de Insegurança Alimentar de Média para Baixa”, teve seu escopo alterado, reposicionando o foco principal no atendimento à Primeira Infância, mas com manutenção de seu vínculo temático e incorporação do objeto original no novo objeto. Ela foi incorporada à Meta 14.1, com o texto “Atender, conforme padrão, a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis”. Destaca-se, nesse caso, a iniciativa 14.h: “Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância”.

### **M38 – Incorporada com ampliação na Meta 29.2**

A meta antes numerada como M38 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza, especialmente para a população em situação de rua”, foi mantida. Além disso, foi promovida a expansão do quantitativo proposto, e ajuste da redação, resultando na nova Meta 29.2 com o texto “Atender 100.000 beneficiários com programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho formal”.

**M39 – Escopo alterado com incorporação à meta 29.1**

A Meta antes numerada como M39 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar em 10% (1.353), entre 2017 e 2019, a quantidade de empresas abertas relacionadas à cadeia de economia criativa em comparação ao triênio 2013-2015” foi excluída, com seu objeto parcialmente contemplado na Meta 29.1 (“Atender 216.000 empreendedores”).

**M40 – Meta concluída**

A meta antes numerada como M40 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir o tempo para abertura e formalização de empresas de baixo risco para 5 dias” foi cumprida ainda no curso do primeiro biênio. Como os compromissos e metas apresentados nesta revisão se referem apenas às políticas públicas a serem implementadas entre 2019-2020, não se justifica a manutenção de uma meta já alcançada.

**M41 – Incorporada parcialmente como Meta 33.2**

A meta antes numerada como M41 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Implantar o Padrão Poupatempo em todas as 32 regionais”, foi incorporado como a Meta 33.2, com a seguinte redação “Implantar 7 novas unidades municipais de atendimento presencial com padrão Poupatempo”. Houve ajuste no quantitativo proposto, para adequar a uma proposta efetiva e mais econômica. As 7 novas unidades se somarão à unidade já existente, e essas 8 unidades devem suprir a de-

manda por atendimento presencial, tendo em vista que muitos serviços estão sendo incorporados em padrão eletrônico, reduzindo a demanda por atendimento presencial.

**M42 – Incorporada com ampliação na Meta 36.1**

A meta antes numerada como M42 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Duplicar os pontos de WiFi Livre (criando mais 120 pontos) na cidade de São Paulo”, teve seu quantitativo ampliado. Triplicou-se a meta prevista originalmente, tendo a meta 36.1 a seguinte redação: “Triplicar os pontos de WiFi Livre (240 pontos)”.

**M43 – Incorporada na íntegra como Meta 34.3**

A meta antes numerada como M43 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Garantir que 100% dos novos processos sejam eletrônicos, reduzindo custos e tempos de tramitação”, foi mantida na íntegra como a meta 34.3.

**M44 – Escopo alterado e conversão em Meta 32.1**

A meta antes numerada como M44 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Viabilizar R\$ 5 bilhões de impacto financeiro para a Prefeitura de São Paulo por meio de projetos de desestatização e de parcerias com o setor privado”, teve seu escopo alterado, mantendo o seu vínculo temático e promovendo uma mensuração mais clara e objetiva. Ela passa a ter a numeração 32.1 e a seguinte redação: “Implantar 10 projetos do Programa Municipal de

Desestatização”.

#### **M45 – Escopo alterado, estando incorporada ao Programa de Metas como um todo**

O Programa de Metas, como um todo, apresenta um programa de investimento da Prefeitura.

#### **M46 – Meta concluída**

A meta antes numerada como M46 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir 20% das despesas operacionais (R\$ 96,6 milhões) em relação ao triênio anterior (2014/2016)” cumprida ainda no curso do primeiro biênio. Como os compromissos e metas apresentados após a revisão programática compreendem apenas as políticas públicas a serem implementadas entre 2019-2020, não se justifica a manutenção de uma meta já alcançada.

#### **M47 – Escopo alterado e conversão em Meta 32.1**

A meta antes numerada como M47 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar em 10% (US\$ 1,17 bilhão) o valor acumulado de Investimento Estrangeiro Direto em relação aos últimos quatro anos” teve seu objeto parcialmente contemplado na Meta 32.1 (“Implantar 10 projetos no Programa Municipal de Desestatização”), que prevê licitações internacionais.

#### **M48 – Escopo alterado e conversão em Meta 35.1**

A meta antes numerada como M48 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto

“Ampliar em 10% (R\$ 989 milhões) a arrecadação da dívida ativa do município, em relação aos últimos quatro anos” teve os esforços de ampliação da arrecadação da dívida ativa contemplados dentro da meta 35.1 (remuneração variável atrelada a resultado).

#### **M49 – Escopo alterado e conversão em Meta 34.1**

A meta antes numerada como M49 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Garantir que 100% dos dados publicados pela Prefeitura estejam disponíveis em formato aberto, integrando ferramentas básicas de acessibilidade”, teve seu escopo alterado. O alcance temático foi ampliado, tendo a meta 34.1 a seguinte redação: “Implantar 100% dos compromissos do II Plano de Ação em Governo Aberto”.

#### **M50 – Incorporada na íntegra como Meta 34.2**

A meta antes numerada como M50 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Aumentar em 50% (2,65) o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo”, foi incorporada como Meta 34.2. Ela passa a ter a seguinte redação: “Aumentar para 6,25 o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo até 2020”. Trata-se de índice criado pelo Município de São Paulo, que passa agora por revisão metodológica, para o seu aperfeiçoamento. Há, portanto alteração na forma de cálculo e no valor nominal da meta, mas o esforço e o benefício são mantidos integralmente nessa nova redação e metodologia de cálculo.

**M51 – Escopo alterado e conversão em Meta 27.1**

A meta antes numerada como M51 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Duplicar as visualizações (34,5 milhões) do portal da Prefeitura Municipal de São Paulo e o número de seguidores nas mídias sociais (300 mil) institucionais” teve os esforços para melhorar a comunicação do cidadão contemplados no escopo da Meta 27.1 (“Melhorar a satisfação do cidadão”)

**M52 – Escopo alterado e conversão em Meta 1.1**

A meta antes numerada como M52 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Reduzir de 90 para 70 dias o tempo médio de atendimento dos cinco principais serviços solicitados às Prefeituras Regionais, em relação aos últimos quatro anos”, teve seu escopo alterado, mas com manutenção do vínculo temático. O foco principal do compromisso passa a ser a satisfação do cidadão, transformando-a na Meta 1.1, com o seguinte texto: “Reduzir em 30% (para 1.164) o número de entradas de reclamações no SP156 relativas aos serviços de limpeza”. O objeto da antiga Meta 52 está também contemplado nas diversas metas relacionadas a serviços de zeladoria (Metas 1.1, 1.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5) e na meta relacionada à satisfação do munícipe (Meta 27.1).

**M53 – Meta concluída**

A meta antes numerada como M53 no PdM 2017-2020, expressa pelo texto “Garantir ações concentradas de zeladoria ur-

bana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo” foi cumprida ainda no curso do primeiro biênio, com o alcance de 323 ações concentradas de zeladoria. Como os compromissos e metas após a revisão programática compreendem apenas as políticas públicas a serem implementadas entre 2019-2020, não se justifica a manutenção de uma meta já alcançada – embora esse objeto tenha sido amplificada pela criação das novas metas relacionadas a serviços de zeladoria (Metas 1.1, 1.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5).

**Novas metas inseridas**

Além da readequação de quantitativos, correção de escopo e exclusões, o processo de revisão programática também contemplou a inclusão de 26 novas metas, buscando ampliar a atuação do Município sobre os problemas atualmente enfrentados pela cidade.

**1.2**

Reduzir em 30% (para 286) o número de entradas de solicitações no SP156 relativas ao serviço de capinação

**3.2**

Realizar inspeção especial em 185 pontes, viadutos, passarelas e/ou túneis

**3.3**

Recuperar 50 pontes, viadutos, passarelas e/ou túneis

**4.1**

Tapar 540.000 buracos

**4.2**

Recuperar 240.000 metros lineares de guias e sarjetas

**4.3**

Limpar 2.800.000 m<sup>2</sup> de margens de córregos

**4.4**

Retirar 176.406 toneladas de detritos dos pisciões

**4.5**

Limpar mecanicamente 2.400.000 metros lineares de ramais e galerias

**5.1**

Recuperar 120 praças, canteiros centrais e remanescentes

**5.2**

Revitalizar 58 parques

**7.1**

Inaugurar o Parque Minhocão - Primeira Etapa

**8.1**

Liberar 5 áreas críticas com concentração histórica de ambulantes

**10.1**

Desocupar 17 prédios para fins de habitação de interesse social

**10.2**

Desmontar 14 ocupações em entroncamentos e vias arteriais / marginais

**11.3**

Requalificar 1,2 km da Avenida Santo Amaro com obras de urbanização envolvendo alargamento de vias, reforma de calçadas e pavimento das vias

**12.2**

Requalificar 310,60 km de infraestrutura cicloviária

**13.1**

Criar 2000 vagas em Repúblicas

**13.2**

Aumentar em 40% as saídas com autonomia da população de rua acolhida na rede socioassistencial

**15.1**

Reduzir em 80% o número de usuários de drogas em logradouros públicos

**17.1**

Realizar 320 edições do Projeto Ruas de Lazer Itinerantes

**22.3**

Revitalizar 44 equipamentos de cultura

**22.4**

Revitalizar 33 Clubes sob a gestão da Secretaria de Esportes e Lazer

**25.1**

Fornecer tecnologia assistiva a 3.680 pessoas com deficiência

**25.2**

Atender a 4.120 pessoas com deficiência em iniciativas de trabalho e renda

**28.1**

Alcançar 100% de distritos com 100% de atendimento de coleta seletiva

**33.1**

Disponibilizar 120 novos serviços online/digitais no Portal SP156



# CIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
DE METAS  
2019 | 2020

Planeja   
Sampa